



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173 - CEP: 37.570-000 CGC nº 18.671.271/0001-34 Fone: (035) 441-1078 - Fax: (035) 441-1507

LEI Nº 1.773/97

**AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte lei:

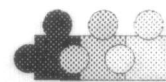
ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar convênio com a Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista e com a Casa de Caridade Ouro Fino (MG).

ART. 2º - Para o cumprimento do artigo anterior fica o chefe do Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias, tanto jurídicas, orçamentárias como contábeis.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 14 de outubro de 1997.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO



GOVERNO CIDADÃO
1997 - 2000